

LEI Nº 363/2018

EMENTA: DAR DENOMINAÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

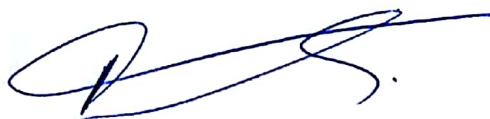
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art.1º - Fica denominada "Rua **PROFESSORA MARIA LEITE PAZ**", compreendido no local onde fica localizado o Posto de Saúde e a Quadra de Esportes do Distrito de Vila Nova, zona rural desta urbe.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, 29 de Junho de 2018.



Tertuliano Candido Martins de Araujo
Prefeito Municipal de Tarrafas